

## ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE GABINETE DO PREFEITO CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 039/2021

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 016/2021 - ADITIVO EMPRESA: M B R COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

Tratam os autos do aditivo contratual do Pregão Eletrônico nº 016/2021, objetivando aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato nº 157/2021.

#### DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

## DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO 1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do aditivo está composto com as seguintes partes:

- Memo. N° 294/2021 SEMMAG (fl. 1083);
- Justificativa para o Aditivo (fl. 1084);
- Oficio N° 090/2021 SEMMAG (fl. 1085);
- Aceite da empresa referente ao pedido de Aditivo (fl. 1086);
- Parecer Jurídico nº 323/2021 (fls. 1087 a 1089);
- Primeiro Aditivo ao Contrato nº 157/2021 do Pregão Eletrônico nº 016/2021 (fl. 1090);



# ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE GABINETE DO PREFEITO CONTROLE INTERNO

### **CONCLUSÃO**

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se que a regularidade do aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato nº 157/2021, Pregão Eletrônico nº 016/2021, conforme disposto no art. 57, inciso II, parágrafo § 2º, da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre - PA, 30 de dezembro de 2021.

Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021